ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 8/93, DE 10 DE MARÇO DE 1993.

Atualiza os valores que compõem a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 1/92 e na Resolução nº 1/93,

R E S O L V E

I - atualizar com o índice de 28,42% - IGPM/FGV -, referente ao mês de fevereiro, a parte fixa dos subsídios dos Vereadores e a verba de representação do Presidente (Cr$2.208.316,00 + 28,42% = Cr$2.835.919,99);

II - atualizar com o mesmo índice a parte variável dos subsídios dos Vereadores (Cr$3.312.474,00 + 28,42% = Cr$4.253.879,88);

III - consignar que a cada sessão em março corresponderá o valor de Cr$1.063.469,97 (Cr$4.253.879,88 : 4);

IV - consignar idêntico valor de remuneração para cada sessão extraordinária;

V - consignar que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 10 de março de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário